Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

Edital n.º NUD/606880/2022/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, **Diretor Municipal da Presidência**, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço NUD/232865/2022/CMP, de 19 de abril, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 2 de maio de 2022, foi aprovado o Concurso de Presépios 2022.

Os interessados devem apresentar a candidatura com indicação do assunto "Concurso de Presépios 2022", entre os dias 7 a 23 de novembro de 2022 (inclusive), presencialmente no Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural, na Praça de Carlos Alberto, 71 – 4050-157 PORTO, ou através do endereço eletrónico dmgpc@cm-porto.pt .

As candidaturas deverão obedecer ao Programa de Concurso, sob pena de não serem admitidas.

De acordo com o artigo 10.º do Programa de Concurso, a ata é notificada a todos os interessados a 28 de novembro de 2022, para o endereço eletrónico identificado na candidatura.

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado no Gabinete do Munícipe, publicado no sítio do Município do Porto na Internet (http://www.cm-porto.pt), num jornal de expansão local/nacional e no Portal do Munícipe.

Eu, Assinado digitalmente por ISABEL INÊS VEIGA VILA
Data: 2022.10.21 11:25:51 +01:00 , Diretora de Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural, o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 20 de outubro de 2022.

O Diretor Municipal da Presidência

O Diretor Municipal da Presidência

Assinado digitalmente por ADOLFO MANUEL DOS SANTOS MARQUES DE SOUSA
Data: 2022.10.21 11:46:08 +01:00

Adolfo Sousa

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

PROGRAMA DO CONCURSO DE PRESÉPIOS 2022

Ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo F-2/1.º do Código Regulamentar do Município do Porto e da deliberação da Câmara Municipal do Porto de 02 de maio de 2022, o Município do Porto promove o Concurso de Presépios, pretendendo, com tal iniciativa, manter viva e valorizar uma tradição enraizada no Património Imaterial da Cidade do Porto.

Este Concurso visa sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção de presépios e a promoção da manifestação artística e, do espírito criativo.

O Concurso de Presépios é promovido nos seguintes termos e condições:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto e fim)

1. Através do presente Programa são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso Presépios alusivo à quadra natalícia na cidade do Porto.
2. Através do presente Concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição cultural da construção de presépios, que tem por fim o envolvimento de pessoas singulares e instituições da cidade através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

Artigo 2.º

(Prémios)

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, o Município do Porto atribuirá aos concorrentes que apresentarem os melhores trabalhos no Concurso de Presépios o seguinte valor líquido:

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

a) Categoria geral – concorrentes com idade superior a 15 anos

1.º Prémio – 800,00 € (oitocentos euros);

2.º Prémio – 600,00 € (seiscentos euros);

3.º Prémio – troféu.

b) Categoria 1 – concorrentes com idade igual ou inferior a 15 anos

1.º Prémio – 800,00 € (oitocentos euros);

2.º Prémio – 600,00 € (seiscentos euros);

3.º Prémio – troféu.

c) Categoria 2 – grupos de apoio a pessoas com necessidades especiais

1.º Prémio – 800,00 € (oitocentos euros);

2.º Prémio – 600,00 € (seiscentos euros);

3.º Prémio – troféu.

2. Os premiados no 1.º e 2.º lugar recebem também um troféu do Município do Porto.
3. Sob recomendação expressa do júri, o Município do Porto poderá atribuir Menções Honrosas aos concorrentes classificados.
4. Compete aos dois primeiros classificados apresentar a certidão de não dívida à Autoridade Tributária, no prazo de cinco dias úteis após a receção do *e-mail* com a classificação.
5. A não apresentação do documento referido no número anterior, dentro do prazo estabelecido, impedirá a atribuição do prémio respetivo.
6. A entrega dos prémios far-se-á em sessão solene a realizar em data a determinar pela Câmara Municipal do Porto.

Artigo 3.º

(Requisitos dos trabalhos)

Os trabalhos apresentados a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Apresentar alegoria que enquadre a temática da quadra natalícia;
b) Localizarem-se na área do Município do Porto e poderem ser vistas pelo público, gratuitamente, desde o dia 03.12.22 até ao dia 06.01.23, das 13:00 até às 18:00, de segunda a sábado.

Não podem ter sido premiados em anos anteriores, salvo se apresentarem inovações significativas.

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

Artigo 4.º

(Critérios de apreciação)

1. Os critérios subjacentes à análise dos trabalhos para o Concurso de Presépios, são os seguintes:
   a) Originalidade e criatividade;
   b) Tema e qualidade da interpretação;
   c) Domínio das técnicas e qualidade plástica;
   d) Inclusão de marcas identificativas da cidade;
   e) Estética do conjunto (harmonia da imagem);
2. Os critérios definidos no número anterior serão igualmente ponderados.
3. A escala de avaliação qualitativa e quantitativa dos parâmetros de deliberação referido no número anterior é a seguinte:

   1 valor – Baixo;

   2 valores – Médio;

   3 valores – Bom;

   4 valores – Muito Bom;

   5 valores – Excelente.

Capítulo II

Procedimento

Artigo 5.º

(Início do Procedimento)

1. Após a aprovação do presente programa de concurso por deliberação da Câmara Municipal do Porto, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão do titular do Pelouro da Cultura.
2. A decisão referida no número anterior é divulgada através do *site* institucional do Município do Porto (www.cm-porto.pt), num jornal de expansão local/nacional e em edital a afixar no Gabinete do Munícipe e no Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural.

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

3. Do anúncio de abertura do concurso consta:
   a) O prazo limite para apresentação de candidatura;

   b) O endereço eletrónico do Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural para o qual as candidaturas deverão ser submetidas: dmgpc@cm-porto.pt

   c) O local onde podem ser entregues presencialmente as candidaturas;

   d) A data em que será divulgada a lista de concorrentes.

4. O prazo referido na alínea a) do número anterior, não será inferior a dez dias úteis contados da data da publicação do anúncio em jornal de expansão local/nacional.

Artigo 6.º

(Concorrentes)

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas, com residência ou sede no concelho do Porto, cumpridos que sejam os demais termos e condições constantes do presente documento.
2. Podem concorrer todos os menores de 15 anos, individualmente ou em grupo.
3. Quando os concorrentes forem menores de idade deve indicar-se na candidatura a sua filiação e/ou a identificação de quem detém os poderes de tutela.
4. Podem concorrer todos os grupos de apoio a pessoas com necessidades especiais, designadamente de apoio a seniores, portadores de deficiência ou em situação de risco.
5. Cada instituição só poderá candidatar-se com um único trabalho (presépio), com exceção dos Agrupamentos de Escolas que poderão participar com um trabalho por cada uma das suas escolas ou Jardins de Infância.

Artigo 7.º

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas podem ser apresentadas entre os dias constantes do anúncio referido no n.º 3 do artigo 5.º, através do preenchimento da ficha de inscrição, de utilização obrigatória, divulgada no *site* institucional do Município do Porto (www.cm-porto.pt), bem como de duas fotografias do trabalho a concurso, já com a decoração alusiva à quadra natalícia (tamanho limite 5 Mb aplica-se quando o seu envio é efetuado por *e-mail*), através de um dos seguintes meios:

a) Entrega presencial no Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural, Praça de Carlos Alberto, 71, 4050-157 Porto;
b) Por *e-mail*, para o endereço eletrónico institucional do Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural: dmgpc@cm-porto.pt indicando no assunto: Concurso Presépios.

2. É motivo de rejeição liminar das propostas a falta de entrega das duas fotografias, de acordo com o n.º 1 do presente artigo.
3. Os concorrentes cujas propostas não estejam corretamente formalizadas serão notificados para suprirem as incorreções detetadas.
4. Relativamente ao número anterior do presente artigo, se a entrega das propostas ocorrer no último dia de inscrição, os concorrentes serão notificados para, no prazo de 1 dia útil, suprirem as incorreções detetadas.
5. Caso não suprimam as incorreções detetadas nas propostas, de acordo com o n.º 3 do presente artigo, são rejeitadas liminarmente.
6. Após o período de apresentação das propostas, os concorrentes serão notificados e será atribuído um número a cada concorrente, devendo este número ser levantado na Praça de Carlos Alberto, 71, 4050-157 Porto, e colocado em lugar visível no trabalho a concurso.

Capítulo III

Júri

Artigo 8.º

(Designação do Júri)

1. O titular do Pelouro da Cultura designa a comissão de avaliação (Júri), constituída por três elementos efetivos e três suplentes, sendo convidada uma individualidade da cidade especialista na temática e um representante do Departamento de Bens Culturais da Diocese do Porto.
2. Compete a cada membro efetivo do Júri indicar um membro suplente.
3. O Júri é presidido pelo representante do Município do Porto.

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

Artigo 9.º

(Competências do Júri)

1. Compete ao Júri visitar os trabalhos a concurso, para avaliação, no período compreendido entre 5 e 10 de dezembro de 2022.
2. São excluídos do concurso os trabalhos que não cumpram o estipulado nos n.os 2 e 5 do artigo 7.º, bem como os que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do Júri.
3. Compete igualmente ao Júri deliberar a exclusão dos trabalhos cuja falta de qualidade o justifique, mediante fundamentação adequada.

Artigo 10.º

(Ata)

1. O Júri elabora uma ata com a identificação das candidaturas, sua pontuação e respetiva fundamentação.
2. A ata é notificada a todos os interessados para que se pronunciem em sede de audiência prévia, no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 11º

(Proposta de atribuição dos prémios)

É elaborada uma proposta de Atribuição de Prémios a submeter a deliberação do Executivo Municipal.

Artigo 12.º

(Deliberação de atribuição dos prémios)

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos prémios, mediante proposta do Júri.
2. O Município do Porto reserva-se o direito da não atribuição da totalidade dos prémios, caso não se verifique a existência de propostas suficientes que fundamentem a sua atribuição.

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto. Câmara Municipal

Capítulo IV

Resultados e entrega de prémios

Artigo 13.º

(Publicitação dos resultados)

1. A deliberação do Executivo e a respetiva atribuição dos prémios será publicitada no *site* institucional do Município do Porto (www.cm-porto.pt), num jornal de expansão local/nacional e em edital a afixar no Gabinete do Munícipe e no Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural.
2. Os concorrentes premiados serão contactados pelos serviços competentes, por e-*mail*, com recibo de entrega da notificação.

Artigo 14.º

(Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á em sessão solene, durante o mês de janeiro, em data a determinar pelo Município do Porto.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 15.º

(Interpretação e lacunas)

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente programa de concurso são esclarecidas pelo Município do Porto, devendo os interessados dirigir-se ao Departamento Municipal de Gestão do Património Cultural, Praça de Carlos Alberto, 71, 4050-157 Porto ou contactar o serviço por telefone 223393480 ou por *e-mail* para a seguinte morada de

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

correio eletrónico: dmgpc@cm-porto.pt, colocando no assunto – esclarecimento sobre o Concurso de Presépios.

Artigo 16.º

(Direitos de autor)

Os concorrentes autorizam o Município do Porto a utilizar todas as imagens dos trabalhos apresentados a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

Artigo 17.º

(Legalidade da despesa)

Os prémios a atribuir através do presente concurso encontram-se previstos no orçamento do município, possuindo os seguintes números de cabimento:

Presépios – 81088.

CONCURSO DE PRESÉPIOS – 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. N.º

2. Identificação do Concorrente_____

Nome completo (b) (c) **Idade** (d) _____

Filiação/ Encarregado de Educação (d) _____

Identificação da Equipa (e) _____

Local de instalação do Presépio (b) _____

Código Postal (b) _____

Telefone/ Telemóvel (b) _____

Endereço eletrónico (b) (1) _____

3. Identificação do Presépio

Local de exibição (b) _____

Morada (d) _____

4. Categorias (b)

Categoria I: Categoria Geral □

Categoria II = ou «15 anos □

Categoria III: pessoas com necessidades especiais □

Os concorrentes ao Concurso de Presépios declaram que aceitam as condições expressas no Programa de Concurso das quais tomaram integral conhecimento.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à finalidade de instrução do processo de candidatura do Concurso de Presépios, Edição 2022 e serão conservados pelo prazo de 10 anos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em http://www.cm-porto.pt/politica-de privacidade ou envie um e-mail para rgdp@cm-porto.pt.

Data e assinatura do concorrente

_____

Data e assinatura de receção

_____

Notas:

(a) a preencher pelos serviços.

(b) preenchimento obrigatório.

(c) em caso de pessoa coletiva indicar-se-á a denominação completa da Entidade.

(d) apenas preencher em caso de menoridade do concorrente.

(e) a preencher no caso de candidaturas por pessoas coletivas e até um máximo de 3 nomes.